

ATA

Ata da 21ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF. Às 11:00h do dia 23 de agosto de 2022, reuniu-se o Conselho Diretor desta Fundação, sob a Presidência do Senhor Diretor - Presidente: Marco Antônio Costa Júnior. Registrou-se a presença dos seguintes Conselheiros: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação (SUCTI), Erika Mattos Ribeiro de Oliveira, Superintendente da Unidade de Administração Geral (SUAG). Registrou-se também a presença dos seguintes convidados: Andrey Rank Vasconcelos (Chefe da Procuradoria Jurídica), e Ludimila Gonçalves da Cruz, Chefe de Gabinete que atuou como Secretária do Conselho. Ausente: Paulo Nicholas de Freitas Nunes (Diretor Vice-Presidente). Conferido o quórum regimental, o Diretor-Presidente declarou aberta a reunião. **PAUTA I - Documento de Oficialização de Demanda oriunda da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.** Processo 04009-00000488/2022-23. Trata-se do Documento de Oficialização de Demanda, oriunda da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, que tem como objetivo conceber, planejar e estruturar um ambiente promotor da inovação no Setor Comercial Sul, num formato de Parque Tecnológico, denominado de Polo Criativo SCS, com a finalidade de criar, atrair e consolidar empreendimentos inovadores de forma a induzir a requalificação e revitalização urbana sustentável do centro de Brasília ao mesmo tempo que fomenta setores econômicos estratégicos, pelo período de execução previsto de 12 meses no valor de R\$ 712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos reais). **DELIBERAÇÃO:** O Conselho Diretor aprovou o Documento de Oficialização de Demanda, oriunda da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal denominada Polo Criativo SCS, de acordo com o apresentado pela Superintendente Científica, Tecnológica, e de Inovação, a depender da disponibilidade orçamentária da Fundação de apoio a Pesquisa do Distrito Federal. **PAUTA II- Edital 04/2022 - Seleção Pública de Propostas para Patrocínio Pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - Recurso.** Processo 93358388. Trata-se do pedido de recurso da proposta intitulada "III Encontro Internacional de Inovação em Saúde do Distrito Federal - III INOVATEC, do proponente PEOPLE & SCIENCE, a proposta tem como objetivo de realização do III Encontro Internacional de Inovação em Saúde do Distrito Federal e a I Feira de Inovação Tecnológica em Saúde do Distrito Federal, na modalidade híbrida, com palestras em auditório e transmissão ao vivo. A feira associada constará com stands de forma presencial com início do evento: 25/11/2022 (sexta-feira), e término do evento: 27/11/2022 (domingo). Local de realização: Parque Tecnológico de Brasília, Biotic, lote 4, edifício de governança, Brasília-DF, no espaço do Sebrae Lab. Valor global do evento: R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Valor da cota de patrocínio solicitada à FAPDF: R\$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais). Público-alvo e número estimado de participantes no evento: estima-se receber um público de 300 pessoas de forma presencial e uma expectativa de 900 pessoas ao todo de forma direta. Após análise do Comitê Interno de Patrocínio que resolveu negar a proposta por não atender a pontuação mínima necessária na tabela 1, a "Inclusão da marca do patrocinador em ações de divulgação do projeto patrocínio", segue para deliberação conforme item 14.1.14 do Edital 04/2022 como segue " 14.1.14. Da decisão que negar a habilitação ou aprovação inicial da proposta, caberá recurso ao Conselho Diretor da FAPDF, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da notificação do proponente". **DELIBERAÇÃO:** O Conselho Diretor indeferiu o recurso interposto pelo proponente PEOPLE & SCIENCE ao qual apresenta recurso sobre a proposta de patrocínio para o evento III Encontro Internacional de Inovação em Saúde do Distrito Federal – III INOVATEC, considerando que as razões do recurso não trouxeram comprovação do atendimento aos requisitos essenciais para habilitação no Edital 04/2022 o Conselho Diretor nega o provimento ao recurso mantendo pelos próprios fundamentos os termos da decisão do Comitê Interno de Patrocínio. Que demonstra que o evento não atendeu a pontuação mínima necessária na tabela 1, visibilidade da marca institucional na divulgação, conforme item 14.1.8 e 14.1.19 do Edital 04/2022, não apresentou um planejamento de divulgação pré evento e nem métricas de avaliação. **PAUTA III- Convênio 03/2020 - FAPDF - FINATEC - COVID-19 - Ranqueamento de propostas.** Processo: 00193-00000381/2020-22. Trata-se do Convênio 03/2020- firmado entre esta Fundação e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, com a finalidade de apoiar e fomentar a execução de projetos de pesquisa, inovação e extensão destinados ao combate do COVID-19. Foram encaminhadas através do Ofício nº 16/2021 - FAPDF/SUCTI no dia 16/08/2021, 27 (vinte sete) propostas já analisadas pelo Comitê de especialistas Ad-hoc no valor total de R\$ 31.152.276,28 (trinta e um milhões, cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), e tendo em vista que a FINATEC informou que consta um saldo disponível no valor de R\$ 14.228.972,63 (quatorze milhões, duzentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), encaminharam a este Conselho para homologação. **DELIBERAÇÃO:** Considerando a Ata nº 07 de 15 de abril de 2021 (59928201), onde o Conselho Diretor deliberou pela alteração na modalidade de avaliação, ranqueamento, e seleção das propostas, para que seja realizada INTEGRALMENTE por Comitê Ad Hoc, autorizando o encaminhamento das propostas apresentadas, à Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológico – FINATEC, para submissão ao Comitê de especialistas ad hoc e análise, pontuação e ranqueamento, conforme solicitado pela unidade técnica, onde deverá ser elaborado relatório com as análises individuais, bem como o ranqueamento geral, que deverá ser submetido ao Conselho Diretor para deliberação acerca dos encaminhamentos e contratações. E tendo em vista que a referida Ata traz responsabilidades a este Conselho que não é de sua competência, fica revogada a deliberação que consta na Ata que os projetos deverá ser submetido ao Conselho Diretor para deliberação acerca dos encaminhamentos e contratações. Neste sentido conclui que é de competência da CONVENIENTE "(Clausula terceira Item III -letra) b - Responsabilizar-se pela gestão administrativa e financeira dos recursos oriundos deste Convênio, a serem repassados pela CONCEDENTE para a execução das atividades dos Projetos apoiados", conclui-se que o Convênio 03/2020 não define competência ao Conselho Diretor para deliberação das propostas a serem contratadas, revogando por unanimidade a decisão da Ata nº 07 de 15 de abril de 2021. O Conselho Diretor deliberou que a partir desta Ata é de responsabilidade da CONVENIENTE a escolha ao presente ranqueamento de propostas consideradas elegíveis e que foram apresentadas na Carta GEPRO nº 426/2021. Destacando a importância aos princípios da

administração pública legalidade, impessoalidade e transparência nos termos do Edital e do Convênio firmado com a FINATEC. **PAUTA IV- Convênio 04/2020 Combate à COVID19- Saúde Digital - Pedido de Prorrogação** - Processo: 00193-00000479/2020-80. Trata-se da prorrogação do Convênio nº 04/2020, ao qual se encerra em 27 de agosto de 2022 solicitando o terceiro termo aditivo do Convênio que tem como objetivo apoiar a execução e o desenvolvimento de projetos e ações de Pesquisa, Inovação e Extensão voltadas para o desenvolvimento e incorporação de tecnologias digitais para o diagnóstico, o tratamento da infecção causada pelo Covid-19 entre a Fiocruz, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a FAP-DF e outros parceiros. Considerando o Ofício (93132221), a justificativa (93132474), e os relatórios técnicos (86173496) (93132913) de cumprimento dos objetivos e metas que estão em análise pela Comissão Executora, visando a emissão de relatório circunstanciado. Os proponentes enviaram o novo Plano de Trabalho (93132649) para detalhar as atividades que serão cumpridas no novo período de prorrogação de 12 meses. Tendo em vista que o item 11.1 do Convênio prevê que: "O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, após análise e aprovação pelo Conselho Diretor da FAPDF, mediante solicitação de prorrogação apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, anterior ao término de sua vigência, fundamentada em razões concretas que justifiquem a prorrogação.", Ressalta-se que a prorrogação não acarretará em acréscimo financeiro, tem um caráter puramente executivo. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho Diretor homologou o pedido de prorrogação do Convênio nº 04/2020, por mais 12 meses, ressalvadas as recomendações citadas na Minuta do Termo Aditivo (93389380) pela Procuradoria Jurídica desta Fundação para proceguimento dos trâmites legais, sendo pre-estabelecido o encerramento dia 27/08/2023, de acordo com o apresentado pela Superintendente Científica, Tecnológica, e de Inovação. **PAUTA V - Chamada Pública 01/2022-TECH LEARNING, vinculada ao Edital nº 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING.** Processo: 00193-00000371/2022-59, 00193-00000719/2022-16. Trata-se da homologação da Chamada Pública nº 01/2022 -TECH LEARNING, vinculada ao Edital nº 12/2022, que tem como objetivo apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, na macro área da linha de pesquisa: TECH Learning, que visa desenvolver e fomentar o ecossistema de Tecnologia da Informação e Comunicações (TICs), no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). **DELIBERAÇÃO:** O Conselho Diretor homologou a chamada pública 01/2022 -TECH LEARNING, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), vinculada ao Edital nº 12/2022, de acordo com o apresentado pela Superintendente Científica, Tecnológica, e de Inovação, e solicitou que as demais providências, quanto aos trâmites de solicitação de disponibilidade orçamentaria sejam realizadas. **PAUTA VI - Chamada Pública nº 02/2022 – AGRO LEARNING, vinculada ao Edital nº 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING.** Processo: 00193-00000371/2022-59, 00193-00000716/2022-74. Trata-se da homologação da Chamada Pública nº 02/2022 – AGRO LEARNING, vinculada ao Edital nº 12/2022, que tem como objetivo apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, na macro área da linha de pesquisa: AGRO Learning, que visa desenvolver e fomentar o ecossistema do agronegócio local e regional, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). **DELIBERAÇÃO:** O Conselho Diretor homologou a chamada pública nº 02/2022 – AGRO LEARNING, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), vinculada ao Edital nº 12/2022, de acordo com o apresentado pela Superintendente Científica, Tecnológica, e de Inovação, e de Inovação, e solicitou que as demais providências, quanto aos trâmites de solicitação de disponibilidade orçamentaria sejam realizadas. **PAUTA VII - Chamada Pública nº 03/2022 - GOV LEARNING, vinculada ao Edital nº 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING.** Processo: 00193-00000371/2022-59, 00193-00000718/2022-63. Trata-se da homologação da Chamada Pública nº 03/2022 - GOV LEARNING, vinculada ao Edital nº 12/2022, que tem como objetivo incentivar e apoiar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como a interação de modo a contribuir para o desenvolvimento do ecossistema de governo digital do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **DELIBERAÇÃO:** O Conselho Diretor homologou a chamada pública nº 03/2022 - GOV LEARNING, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), vinculada ao Edital nº 12/2022, de acordo com o apresentado pela Superintendente Científica, Tecnológica, e de Inovação e de Inovação, e solicitou que as demais providências, quanto aos trâmites de solicitação de disponibilidade orçamentaria sejam realizadas. **PAUTA VIII - Chamada Pública nº 04/2022 – BIO HEALTH LEARNING, vinculada ao Edital nº 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING.** Processo: 00193-00000371/2022-59, 00193-00000717/2022-19. Trata-se da homologação da Chamada Pública nº 04/2022 – BIO HEALTH LEARNING, vinculada ao Edital nº 12/2022, que tem como objetivo apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, na macro área da linha de pesquisa: BIO HEALTH Learning, que visa desenvolver e fomentar o ecossistema de saúde local e regional, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). **DELIBERAÇÃO:** O Conselho Diretor homologou a chamada pública nº 04/2022 – BIO HEALTH LEARNING vinculada ao Edital nº 12/2022, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com o apresentado pela Superintendente Científica, Tecnológica, e de Inovação e de Inovação, e solicitou que as demais providências, quanto aos trâmites de solicitação de disponibilidade orçamentaria sejam realizadas. **INFORMES:** Negativas sobre o Edital 04/2022 - Seleção Pública de Propostas para Patrocínio: **(1) Programa Zona Criativa BSB 2022.** Processo nº (00193-00001289/2022-41). Proposta (90511387) submetida para análise do Comitê Interno de Patrocínio dia 05/07/2022. Título: Programa Zona Criativa. Período de realização: 03 a 07 de outubro de 2022. Local de realização: Instituto de Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Objetivo: capacitação para concepção de negócios inovadores de base tecnológica - focado em empreendedores iniciantes, composto por 5 dias de imersão com mentorias especializadas, iniciação teórica e prática em metodologias ágeis e técnicas de expansão da capacidade criativa, palestras instrucionais e inspiracionais diárias sobre criatividade, empreendedorismo, planejamento e ideação de novos negócios, desenvolvimento mentorado de seus planos de negócio e participação na arena de avaliação final. Após a realização da Etapa 1 de análise e habilitação e deliberação pelo Comitê de Patrocínio da FAPDF, prevista no item 14.1 do Edital de Patrocínio 04/2022) emitiu-se a memória de reunião (91748093), cuja conclusão lê-se: Considerando parecer jurídico de vedações de ano eleitoral e como consequência impossibilidade de patrocínio no período de 02/Jul a 30/out, conforme parecer da Procuradoria Jurídica desta Fundação (91865299); Considerando que a proposta não atende a pontuação mínima necessária na tabela 1, item 14.1.5 do Edital 04/2022 Patrocínio; Nesse contexto, o Comitê de Patrocínio resolveu negar a proposta intitulada "Programa ZonaCriativa BSB 2022". **(2) XXVII Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva - CBMI.** Processo nº (00193-00001496/2022-04). Proposta (92174604) submetida para análise do Comitê Interno de Patrocínio dia 15/07/2022. Título: XXVII CBMI. Período de realização: 10 e 12 de novembro de 2022. Local de realização: CICB - Centro Internacional de Convenções do Brasil. Objetivo: O tema escolhido para esta edição tão especial do CBMI é Cuidado Intensivo Centrado no Paciente e Família, uma proposta temática cuidadosamente desenvolvida pela Diretoria Executiva da AMIB, biênio 2022-2023, justamente porque é sabido que o trabalho dos intensivistas brasileiros é em prol do paciente e da família. Após a realização da Etapa 1 de análise e habilitação e deliberação pelo Comitê de Patrocínio da FAPDF, prevista

no item 14.1 do Edital de Patrocínio 04/2022, emitiu-se o parecer técnico (92675600), cuja conclusão lê-se: Considerando que o evento não tem aderência ao edital de Patrocínio da FAPDF, dado sua natureza de Congresso científico, se adequando mais no FAPDF Movimenta (Edital 08/2022) – Seleção Pública de Propostas para Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - desde que observados os requisitos e aderências do referido edital; Considerando que a proposta não atende a pontuação mínima necessária na tabela 1, item 14.1.5 do Edital 04/2022 Patrocínio; Nesse contexto, o Comitê de Patrocínio resolveu negar a proposta intitulada "XXVII Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva" encaminhada pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB. (3) **Desafio Ciência.** Processo nº (00193-00001497/2022-41). Proposta (92174604) submetida para análise do Comitê Interno de Patrocínio dia 29/07/2022. Título: Desafio Ciência. Período de realização: 17 a 21 de outubro e 14 e 18 de novembro de 2022. Local de realização: virtual. Objetivo: Promover a inserção de atividades de divulgação científica em todos os anos do ensino fundamental distrital, de modo a desmistificar a Ciência e a promover aproximações entre a Educação Básica, a tríade Ciência-Tecnologia-Inovação e o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal. Após a realização da Etapa 1 de análise e habilitação e deliberação pelo Comitê de Patrocínio da FAPDF, prevista no item 14.1 do Edital de Patrocínio 04/2022, emitiu-se o parecer técnico (92174067), cuja conclusão lê-se: Considerando que a primeira parte do evento se daria durante o período de vedaç o eleitoral (17 a 21 de outubro) e Considerando parecer jur dico de vedaç es de ano eleitoral e como consequ ncia impossibilidade de patroc nio no per odo de 02/Jul a 30/out, conforme parecer desta Procuradoria Jur dica (92473923); Considerando que a proposta n o atende a pontua o m nima necess ria na tabela 1, item 14.1.5 do Edital 04/2022 Patroc nio; Considerando que o evento n o tem ader ncia ao edital de Patroc nio da FAPDF, dado sua natureza de evento cient fico, se adequando mais no FAPDF Movimenta (Edital 08/2022) – Sele o P blica de Propostas para Apoio   Promo o, Realiza o e Organiza o de Eventos Cient ficos, Tecnol gicos e de Inova o - desde que observados os requisitos e ader ncias do referido edital; Nesse contexto, o Comit  de Patroc nio resolveu negar a proposta intitulada "Desafio Ci ncia". (4) **CEO F RUM.** Processo n  (00193-00001560/2022-49). Pedido de patroc nio (92603464) enviado para an lise do Comit  Interno de Patroc nio dia 06/05/2022. T tulo: CEO F RUM. Per odo de realiza o: 23 de junho. Local de realiza o: Centro de Conven es Ulisses Guimarães (h brido). Objetivo: discutir os desafios da lideran a humanizada e como acelerar a entrega de valor, al m de provocar uma troca de boas pr ticas entre os empres rios da cidade e criar uma rede de fomento a neg cios. Por falta de documenta o encaminhada o Comit  Interno de Patroc nio redigiu o parecer t cnico 92604793 , onde lê-se: O Comit  Interno de Patroc nio recebeu a proposta CEO F rum pelo e-mail (92603464) e, percebendo a falta de documentos, apresentou a organiza o a oportunidade de complementar a proposta com os documentos faltantes (92603995). Entretanto, em sua resposta a organiza o ainda n o encaminhou todos os documentos e deixou claro a falta dos seguintes (como pode ser conferido no documento SEI: 92604577): 4. C pia autenticada da carteira de identidade e CPF do (s) representante (s) legal (is) da pessoa jur dica. 6. Prova de regularidade de inscri o no cadastro de contribuintes do Distrito Federal. 7. Declara o de que n o emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que n o emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado os maiores de 14 (quatorze) anos, na condi o de aprendiz, em cumprimento ao disposto no art. 7 , XXXIII, da Constitui o Federal de 1988. 9. Declara o de que n o possui restri o de qualquer natureza para contratar com a Administra o P blica; 10. Declara o de que o proponente e/ou seus representantes legais n o possuem, em seu quadro societ rio, empregados da FAPDF ou parentes, at  3  grau, dos ocupantes de cargo em comiss o ou fun o de confian a que atuem na  rea respons vel pela demanda ou contrata o ou de autoridade a eles hierarquicamente superior 12.1. Certid o de D bitos Tribut rios e Fiscais junto   PGFN. Dessa forma, n o houve encaminhamento da an lise de patroc nio, pois a proposta j    desqualificada por falta de habilita o, como havia sido previamente explicado   organiza o do evento por e-mail: "para o Comit  de Patroc nio da FAPDF realizar a an lise da proposta enviada,   primeiro necess rio que toda a documenta o esteja completa"(92603995).(5) **Acelera o DF 2.0.** Processo n  (00193-00001284/2022-19). Proposta (90324527) submetida para an lise do Comit  Interno de Patroc nio dia 01/07/2022. T tulo: Acelera o DF 2.0. Per odo de realiza o: 15 e 16 de setembro de 2022. Local de realiza o: Parque Tecnol gico de Bras lia, na Biotic. Objetivo: apresentar e fortalecer essa conex o de todos os atores que participam deste ecossistema de inova o, por meio de intera o de grandes projetos de tecnologia e inova o que resolvem problemas reais do DF e Brasil. Ap s a realiza o da Etapa 1 de an lise e habilita o e delibera o pelo Comit  de Patroc nio da FAPDF, prevista no item 14.1 do Edital de Patroc nio 04/2022, emitiu-se o parecer t cnico (91946720), cuja conclus o lê-se: Considerando que o evento se daria durante o per odo de veda o eleitoral (15 e 16/09/2022) e conforme parecer da Procuradoria Jur dica desta Funda o (93015972) que recomenda a n o realiza o de patroc nio no per odo de 02/07/2022 a 30/10/2022; Considerando que a proposta n o atende a pontua o m nima necess ria na tabela 1 item a, do item 14.1.5 do Edital 04/2022 Patroc nio; Considerando uma divulga o pr via do evento pouco detalhada e conseq ente baixa associa o e alcance da marca da FAPDF na divulga o do projeto; Nesse contexto, o Comit  de Patroc nio resolveu negar a proposta intitulada "Acelera o DF 2.0". E para constar, eu Ludimila Gon alves da Cruz, lavrei est  ata que vai por mim assinada, pelo Diretor-Presidente e pelos demais membros do Conselho, ap s sua aprova o. Bras lia/DF, 23 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE CASTRO VIANNA-Matr. 1698920-1, Superintendente Cient fico(a), Tecnol gico(a) e de Inova o**, em 25/08/2022,  s 10:58, conforme art. 6  do Decreto n  36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Di rio Oficial do Distrito Federal n  180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY RANK VASCONCELOS- Matr. 1691070-2, Chefe da Procuradoria Jur dica**, em 25/08/2022,  s 11:11, conforme art. 6  do Decreto n  36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Di rio Oficial do Distrito Federal n  180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MATTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA - Matr. 17100550, Superintendente da Unidade de Administra o Geral**, em 25/08/2022,  s 12:00, conforme art. 6  do Decreto n  36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Di rio Oficial do Distrito Federal n  180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUDIMILA GON ALVES DA CRUZ - Matr. 1693200-5,**



**Chefe de Gabinete**, em 25/08/2022, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR- Matr: 1698857-4, Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal**, em 25/08/2022, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93923517)  
verificador= **93923517** código CRC= **06CC5F42**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF  
3462-8800

---